



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Institui feriados municipais no âmbito do Município de Augustinópolis/TO, em comemoração ao aniversário da cidade e ao dia da Padroeira Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de maio como feriado municipal civil, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Fica instituído o dia 22 de maio como feriado municipal religioso, em celebração ao dia da Padroeira Municipal, Santa Rita de Cássia.

Art. 3º Nas datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, as repartições públicas municipais suspenderão suas atividades, ressalvados os serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 4º Fica autorizada a alteração da data de comemoração por Decreto Municipal em cada ano, em razão da conveniência do Chefe do Executivo, permitindo-se a postergação ou antecipação da comemoração, ato que vigorará exclusivamente para o ano em que publicado.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser submetida à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito, Augustinópolis/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cebdad-12052026162823**